



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 8408/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ADAPTAR O PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DE LACTANTES COM OU SEM COMORBIDADES INDEPENDENTE DA IDADE DOS LACTENTES COMO GRUPO PRIORITÁRIO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19

O vereadora YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade Indica ao executivo municipal a necessidade de adaptar o Plano Municipal de Vacinação para determinar a inclusão de lactantes com ou sem comorbidades **independente da idade dos lactentes como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid 19.**

JUSTIFICATIVA

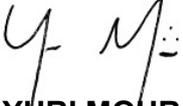
Tal proposição é necessária para que se busque estender uma proteção social a determinados grupos que permitam uma maior e mais rápida ampliação dos efeitos imunizantes da vacina, como é o caso das lactantes, que tem argumentado o efeito de dois (ou mais) vacinados com apenas uma vacina, uma vez que a mãe transfere ao bebê anticorpos contra a doença por meio do leite materno. Se fosse apenas essa vantagem que a vacinação de lactantes produzisse, ainda assim, já seria algo muito relevante. Mas os benefícios vão muito além.

A campanha Lactantes pela Vacina, promovida por mulheres de todo o Brasil que amamentam, sustenta muito bem os diversos motivos para que esta parcela da sociedade mereça receber a vacina contra a Covid-19 como grupo prioritário. No rol de argumentos estão o incentivo à amamentação prolongada; o fato de as lactentes não terem qualquer previsão de receber vacina no futuro próximo; a diminuição da chance de uma lactante que volta ao trabalho presencial adoecer e contaminar o filho; o encorajamento de mães a levarem seus filhos a pediatras, o que talvez não façam para não se expor ao vírus; além de reduzir o índice de morte materna. E ainda lembramos, diferentemente da vacinação de gestante e puérperas, as vacinas para lactantes não têm qualquer restrição.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por intermédio de seus Departamentos Científicos de Imunização, Infectologia e Aleitamento Materno, fez uma revisão sobre os dados disponíveis e orienta a vacinação contra a COVID-19 para lactantes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) se posiciona claramente: "Se uma mulher que amamenta faz parte de um grupo (por exemplo, profissionais de saúde) em que se recomenda a vacinação, a mesma pode ser

oferecida. A OMS não preconiza a interrupção da amamentação após a vacinação”. Importante ressaltar também que um dos argumentos é a amamentação prolongada, indicada pela OMS e pelo Ministério da Saúde, pediatras e especialistas que recomendam a amamentação até dois anos de idade ou mais. Essa se mostra uma estratégia de imunização muito eficiente e econômica, além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno exclusivo, tendo em vista que a média de tempo no Brasil é de apenas 54 dias, ainda que todos os órgãos de saúde e especialistas preconizem o aleitamento exclusivo por 6 meses.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2021



YURI MOURA
Vereador